



PROJETO DE LEI Nº. 12/2025.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma assim descrita:

02	30	21	Secretaria Municipal de Agricultura			
1254		23.605.1006.2057.0000	Cidade Competitiva	350.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		720 000	FEP - Lei 9.478/1997			
1255		23.605.1006.2057.0000	Cidade Competitiva	150.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		720 000	FEP - Lei 9.478/1997			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos de anulação de dotação conforme segue:

02	30	04	Secretaria Municipal de Finanças			
139		99.999.1002.2027.0000	Gestão Eficiente e Responsável	-500.000,00		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 2º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.193 de 13 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.197 de 27 de novembro de 2024;





Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO EM 07 DE ABRIL DE 2025.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município.





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 012/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo e votá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possa ser aberto crédito junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, para satisfazer necessidades do Poder Executivo Municipal.

O crédito solicitado no Projeto de Lei provém para a manutenção de equipamentos da secretaria com recursos do FEP, fonte STN 1.720.

Cumpre-nos rememorar que as medidas que estão sendo requisitadas sob a forma do Projeto de Lei em destaque são puro reflexo de regras esculpidas na Lei Federal Complementar N.º 101/2000 e na Lei Federal N.º 4.320/64.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de crédito ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Atenciosamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município

